



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

EDITAL N° 002/2023.

RUBIATABA (GO), 22 DE MAIO DE 2023.

Abertura de prazo para a realização de cadastramento, com finalidade de seleção de beneficiários e beneficiárias do Programa Municipal de Reforma de Moradias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA**, Estado de Goiás, torna público o Edital de Abertura de prazo para Cadastramento, com a finalidade de seleção de beneficiários e beneficiárias, para doação de material de construção destinado a reforma de moradias nas zonas urbana do município, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal n° 1.880/2023, regulamentada pelo Decreto n° 940/2023.

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA DOAÇÃO DO CHEQUE-REFORMA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto realização do cadastramento para seleção de beneficiários e beneficiárias, em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de doação de material construção na forma de cheque-reforma.

1.2. O cadastramento e a seleção das famílias beneficiadas para a futura doação dos materiais construção serão feitas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1.3. Para ser beneficiário do Programa Cheque-Reforma deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Não possuir outro imóvel;
- b) Não ser beneficiário, nos dois últimos anos contados da data do Edital, com programas da mesma natureza;
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Comprovar domicílio no Município de Rubiataba/Go, pelo período mínimo de 3 (cinco) anos;
- e) Estar inscrito no Cad-Único;
- f) Aprovação mediante relatório ou ficha socioeconômica elaborada pela Equipe técnica da Secretaria de Promoção e Assistência Social;

1.4. Preenchidos os requisitos indicados no item anterior, o Município de Rubiataba/Go, dará prioridade na concessão dos Cheques-Reforma para aquelas moradias que apresentem situação urgente e que de alguma forma represente risco à integridade física dos beneficiários conforme relatório da Equipe técnica competente.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. Consideram-se habilitados a participar do presente processo de seleção os que efetivarem o seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de forma presencial, que



MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS PODER EXECUTIVO

satisfaçam os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº 1.880/2023, regulamentada pelo Decreto nº 940/2023.

3. DA SELEÇÃO DOS BENECIÁRIOS/AS

3.1. A seleção para o Programa Cheque-Reforma ocorrerá da seguinte forma:

- a) Inscrição na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (Prédio da Prefeitura), do dia 29 de maio de 2023 até dia 09 de junho de 2023.
- b) Visitas no local do imóvel residencial onde será realizada a reforma, desde que não tenha sido desclassificado da análise documental do edital;

3.2. Farão parte da seleção somente famílias regularmente cadastradas das quais serão escolhidas 10 (dez) família e mais 10 (dez) suplentes numa escala decrescente segundo o grau de vulnerabilidade aferido por meio dos dados cadastrais e confirmado mediante o respectivo estudo social, respeitando as prioridades definidos neste Edital.

3.3. A lista final dos selecionados (as) será publicada até o dia 24 de junho de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no placar e no site da Prefeitura de Rubiataba/GO, podendo ser impugnada por qualquer denúncia do povo no primeiro dia útil subsequente na forma do item 4.2. deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação escrita de impugnação do presente Edital, com fundamento neste instrumento e suas eventuais retificação, dentre os dias úteis do período compreendido entre 29 de maio a 09 de junho de 2023.

4.2. O período de impugnação será protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Rubiataba/GO, com indicação do/s item/ns a ser/em impugnado/s.

4.3. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social junto a Assessoria Jurídica da Prefeitura.

4.4. Ao término da apreciação das eventuais impugnações ao Município de Rubiataba/Go, divulgará, em seu site oficial, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação no próximo dia útil subsequente ao prazo para a impugnação.

4.5. Não cabendo, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

5. DO CADASTRO

5.1. O interessado (a) deverá realizar seu cadastro na forma deste edital e prazo estabelecidos no item 3.1. do presente Edital devendo estar de posse dos seguintes documentos:

- RG e CPF do/a candidato/a, do cônjuge/parceira/o;
- Certidão Cível dos/as dependentes (todos os membros da família);
- Comprovante de estado civil;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de renda;
- Título de Eleitor;
- Certidão eleitoral atualizada;



**MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO**

- Atestado médico contendo a Classificação Internacional da Doenças (CID), caso haja membro da família com deficiência ou microcefalia;
- Comprovante de renda dos últimos três meses;
- Cad-Único.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Mesmo que selecionado não será considerado/a apto/a, a receber o Cheque-Reforma ao/a candidato/a que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro. Com correção do cadastro, a/o candidato/a permanecerá ativo/a no Cadastro junto a Prefeitura e poderá participar de futuros processos de seleção para beneficiários/as.

6.2. A lista de suplentes não gera benefício ao Cheque-Reforma, ou a qualquer outro Programa Habitacional, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação ou perda de benefício de candidato/a anteriormente selecionado/a, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes.

6.3. O/a candidato/a que omitir informações ou a prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será desclassificado/a, a qualquer tempo, do Processo de Seleção./

6.4. As informações dos/as candidatos/as selecionados/as, serão verificados pelo Município de Rubiataba/Go, junto ao cadastro de participante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CAD-MUT, ao Sistema Integrado de Administração de Carteira Imobiliária -SIACI, no Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e Certidão Negativa de Débito Municipal,

6.5. As questões omissas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e com Auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura.

6.6. As demais regulamentações para a concessão dos cheques-Reforma serão publicadas posteriormente.

6.7. Todas as informações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Rubiataba/GO, no endereço eletrônico www.go.gov.br, no Placard da Prefeitura, e na sede da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Rubiataba-Go, 22 dias do mês de maio de 2023.

Padre WEBER SIVIRINO DA COSTA
Prefeito